



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO N.º 2005 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, na Prefeitura Municipal e autarquias do Município, no dia **14 de abril de 2022 (quinta-feira)**, que antecede o feriado nacional do dia 15 de abril, alusivo à Sexta-feira da Paixão e no dia **22 de abril de 2022**, que sucede o feriado nacional do dia 21 de abril, alusivo ao dia de Tiradentes.

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais nestes dias.

**Parágrafo Único.** Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais, especialmente, coleta de lixo.

**Art. 4º** As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 12 de abril de 2022.

**ADILSON LISCZKOVSKI**

**Prefeito Municipal**

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111